



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1090 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

“Revoga destinação de interesse social destinado ao programa Minha Casa Minha Vida, dos imóveis que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO que através do Decreto nº1072 de 05 /08/2016 foram liberados da caução estabelecida através do Decreto 878/14, em decorrência da conclusão das obras de infra estrutura, quando não mencionou a revogação da destinação de interesse social dos lotes anteriormente caucionados de números 01 à 10, todos da Quadra F-1 do Loteamento Bairro Residencial Progresso;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a destinação de interesse social dos lotes anteriormente caucionados de números: 01, 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10, todos da Quadra F-1, todos do Loteamento Bairro Residencial Progresso.

Art. 2º Fica o cartório do registro de imóveis da Comarca de Pará de Minas, autorizado a proceder a baixa das averbações números: AV-1/60.581, da matrícula 60,581; AV-1/60.582, da matrícula 60,582; AV-1/60.583, da matrícula 60,583; AV-1/60.584, da matrícula 60,584; AV-1/60.585, da matrícula 60,585; AV-1/60.586, da matrícula 60,586; AV-1/60.587, da matrícula 60,587; AV-1/60.588, da matrícula 60,588; AV-1/60.589, da matrícula 60,589; AV-1/60.590, da matrícula 60,590;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 05 de outubro 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal